



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 088/2016 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2016 - PMM

PROCESSO N.º 176/2016 - PMM

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Abrahão, n.º 22, Centro, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5 e CPF n.º 337.613.459-68, e

CONTRATADA: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.357.251/0001-53, com sede à Rua Giuseppe Mattea, n.º 350-A, bairro Fragata, cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal Sr. Franco Maria Giuseppe Pallamolla, portador do RG n.º 1022143364 e do CPF n.º 193.858.718-97, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO DE KITS CIRÚRGICOS PARA ATENDER HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, conforme especificações abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2016 - PMM, devidamente ratificada pela CONTRATANTE.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	20	KIT	Kit cirúrgico estéril.	De uso único contendo: 1 campo cirúrgico impermeável para mesa instrumental e superfícies em geral, composto por uma camada de filme plástico gofrado, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos. Tamanhos: 2,00m x 1,50m. -1 campo cirúrgico	105,00	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>superior, composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidrorrepelente e reforço em não tecido absorvente e impermeável, e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica, e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Tamanho: 1,50m x 1,00m.</p> <p>-1 campo cirúrgico inferior, composto de filme plástico em formato de bolsa com dreno e reforço em não tecido altamente absorvente na borda que entra em contato com o paciente, barreira de proteção impermeável e dobradura asséptica para colocação sob o quadril da paciente. Tamanho: 0,70m x 1,05m.</p> <p>-1 par de perneiras, composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas, com barreira de proteção hidrorrepelente e dobradura asséptica. Fitas adesivas hipoalergênicas para fixação na paciente. Indicadas para cobertura dos membros inferiores do paciente. Tamanho: 0,60m x 1,05m.</p> <p>-4 fitas adesivas avulsas, tamanho aprox. 0,05m x 0,30m.</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>Embalados individualmente em dupla embalagem com o próprio campo impermeável de mesa instrumental e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde/ANVISA e laudos da ABNT NBR 16064. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.</p>		
02	36	KIT	Kit cirúrgico universal.	<p>Contendo: 2 aventais cirúrgicos compostos por não tecido SMS, 100% de polipropileno em cinco camadas, com barreira de proteção hidrorrepelente, punho de malha 100% algodão e dobradura asséptica. Possuir velcro para fechamento da gola e tiras internas nas costas e externas na cintura, com fechamento em transpasse lateral (opa). Acompanha toalha de viscose absorvente para secagem das mãos. Acabamento total em solda ultrassônica. Dimensões aproximadas: 1,60 x 1,30m.</p> <p>-1 campo cirúrgico impermeável para mesa instrumental e superfícies em geral, composto por uma camada de não tecido absorvente, posicionado na região central do campo, laminado a uma camada de filme plástico</p>	150,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>gofrado, proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos. Dimensões aproximadas: 2,00m x 1,50m.</p> <p>-1 campo cirúrgico superior e composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreiras de proteção hidrorrepelente e reforço de não tecido absorvente, impermeável e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica, dobradura asséptica. Indicada para cobertura de paciente. Tamanho: 1,50m x 2,60m.</p> <p>-Campo cirúrgico inferior composto de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidrorrepelente e reforço de não tecido absorvente, impermeável e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Dimensões aproximadas: 2,20m x 1,50m.</p> <p>-2 campos cirúrgicos laterais compostos de não tecido SMS, 100% polipropileno em quatro camadas com barreira de proteção hidrorrepelente e reforço de não tecido absorvente,</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				<p>impermeável e fita adesiva hipoalergênica na borda que delimita a incisão cirúrgica e dobradura asséptica. Indicado para cobertura de paciente. Dimensões aproximadas: 1,50m x 1,00m.</p> <p>-4 fitas adesivas avulsas, dimensões aproximadas: 0,05m x 0,30m.</p> <p>Embalados individualmente em dupla embalagem com o próprio campo impermeável de mesa instrumental e envelope dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no Ministério da Saúde/ANVISA e laudos da ABNT NBR 16064. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.</p>		
					TOTAL	R\$7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) manter todas as condições exigidas no Contrato para assegurar o fornecimento do objeto; b) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; c) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto do presente Contrato será de até **05 (cinco) dias**, contados após a data de emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

O valor global do objeto desse contrato é de **R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme execução e aprovação do Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3546	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 3429	R\$ 7.500,00

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, 21 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E
ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES**
Franco Maria Giuseppe Pallamolla
CPF n.º 193.858.718-97
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG: